



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. N° 127 /SSL

Belém (PA), 11.03.19

Senado Federal  
À Comissão de Assuntos Sociais.

Junta-se ao processado

PLC

nº 151, de 2015.

Em 8/7/19

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia anexa da MOÇÃO N° 34/2019, de autoria do DEPUTADO DEL. NILTON NEVES, deferida pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo no dia 20 de fevereiro de 2019, por meio da qual solicita apoio para aprovação do PLC nº 151/2015.

Atenciosamente,

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

A Sua Excelência o Senhor

SENADOR DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA - DF

MAC/ML

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 20/02/2019

  
Assessor da Mesa



Estado do Pará  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Deputado Estadual Del. Nilton Neves

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
DEFERIDO

A SI para as devidas providências.  
Em, 20/02/2019

Moção N°. 34 /2019

Requer que seja encaminhada aos Presidentes da Câmara e Presidente do Senado Federal, representantes do Pará no Congresso Nacional, para que conjuguem esforços na aprovação da PLC 151/2015, objetivando a regulamentação profissional do Podólogo.

Requeiro, na forma expressa Art. 189 do Regimento Interno, ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, que seja encaminhada esta Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado e Câmara da República Federativa do Brasil, aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados no Congresso Nacional, representantes do Estado do Pará, com o fim de adoção de medidas para aprovação da proposição original, na sua íntegra, do PLC 151/2015, referente a regulamentação do exercício da atividade profissional Podólogo.

Em 2018, o relator modificou o texto original do Projeto para vincular esses profissionais ao Conselho Federal de Biomedicina. A proposta original de autoria do deputado José Mentor (PT-SP), é a criação de Conselho Federal de Podologia, além de Conselhos Regionais específicos, sendo esta a proposição que defendemos.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A importância da Podologia é significativa para nossa população através de medidas preventivas e curativas à sociedade, levando inúmeros benefícios ao paciente, melhorando a qualidade de vida e bem-estar social, abordando seus próprios problemas, demandas e necessidades de saúde, principalmente aos portadores do “pé diabético”.

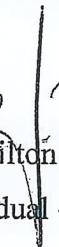


Estado do Pará  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Deputado Estadual Del. Nilton Neves

A regulamentação do exercício da profissão Podólogo, será o reconhecimento de um trabalho significativo que vem sendo realizado há décadas, o qual não tem representação nas esferas estadual e federal. Portanto, a aprovação da PLC 151/2015, contribuirá para o fortalecimento e valorização da classe, e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde pública de nosso país.

Que a decisão seja levada ao conhecimento Exmº Senhor Helder Zahluth Barbalho – Governador do Estado do Pará, Exmº Senhor David Samuel Alcolumbre Tobelem – Presidente do Senado, Exmº Senhor Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia – Presidente da Câmara Federal, Exmº Senhor Senador Jáder Fontenelle Barbalho (MDB-PA), Exmº. Senhor Senador José da Cruz Marinho (PSC-PA), Exmª. Senhora Dep. Federal Elcione Zahluth Barbalho (PMDB-PA), Exmº. Senhor Dep. Federal Éder Mauro Cardoso Barra (PSD-PA), Exmº Senhor Dep. Federal José Benito Priante Júnior (MDB), Exmº Senhor Dep. Federal Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto (PSD-PA), Exmº. Senhor Dep. Federal Junior Ferrari (PSD-PA), Exmº Senhor Dep. Federal Cristiano Dutra Vale (PR-PA), Exmº Senhor Dep. Federal Wagner Bach Martins (PRB-PA, Jornal “Diário do Pará” e “O Liberal”.

Palácio Cabanagem, Plenário “Newton Miranda”, 20 de Fevereiro de 2019.

  
Del. Nilton Neves

Deputado Estadual - Líder do PSL